



PREFEITURA PARÁ DE MINAS

Diário Oficial Eletrônico do Município

Lei nº 6.590/2021

Pará de Minas, Minas Gerais, 08 de maio de 2025 | Nº 801

DIRETORIA DE COMPRAS E CONTRATOS

1.º ADENDO AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2025 – PRC Nº 053/2025

O pregoeiro do Município de Pará de Minas-MG, vem através deste informar a quem possa interessar, a proposição do **1.º Adendo ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2025 – PRC Nº 053/2025**. O Adendo encontra-se disponível na íntegra nos sites <https://parademinas.mg.gov.br/licitacoes/> e <https://novobbmnet.com.br>.

Pará de Minas, 07 de maio de 2025.

Anderson José Guimarães Viana.

Pregoeiro

Publicado por: Rolando Silva Coelho

Código identificador: 13998

DIRETORIA DE COMPRAS E CONTRATOS

EXTRATO CONTRATO Nº 0078/2025

Extrato Contrato nº 0078/2025: Firmado entre o Município de Pará de Minas e LD MÁQUINAS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NA REDE DE GASES MEDICINAIS, PARA ATENDER A UPA 24 HORAS.

Dotações: 414 – 02.009.10.302.0022.2130.3.3.90.39.00

Vigência: 8 meses a partir de sua assinatura. Valor: R\$ 14.400,00. Fundamento Legal: Lei 14.133/2021. Dispensa 060/2025 - Processo 095/2025

Pará de Minas, 07 de maio de 2025.

Luiz Fernando de Lima

Vice-prefeito

O Contrato na íntegra estará disponível no portal:
<https://transparencia.betha.cloud/#/AQhSgAbWDwORjcxY45lYVg==/consulta/18901>

Publicado por: Luciene Luzia Oliveira Melo

Código identificador: 13999

DIRETORIA DE COMPRAS E CONTRATOS

EXTRATO 4º TA AO CONTRATO 0096/2021

Extrato 4º TA ao Contrato 0096/2021. Firmado entre o Município de Pará de Minas e UP SEGURANÇA LTDA. Objeto: Prolongamento do prazo de vigência e execução do contrato por mais 12 meses. Valor: R\$ 7.193,40. Fundamento legal: Lei 8.666/93 – Pregão 009/2021

Pará de Minas, 30 de abril de 2025.

Luiz Fernando de Lima

Vice-prefeito

O Aditivo na íntegra estará disponível no portal:
<https://transparencia.betha.cloud/#/AQhSgAbWDwORjcxY45lYVg==/consulta/18901>

Publicado por: Luciene Luzia Oliveira Melo
Código identificador: 14000

DIRETORIA DE COMPRAS E CONTRATOS

EXTRATO 14º TA AO CONTRATO 0095/2021

Extrato 14º TA ao Contrato 0095/2021. Firmado entre o Município de Pará de Minas e BRINTEL MONITORAMENTO E SEGURANÇA LTDA. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência e execução do contrato por mais 12 meses. Valor: R\$ 247.943,16. Fundamento legal: Lei 8.666/93 – Pregão 009/2021

Pará de Minas, 30 de abril de 2025.

Luiz Fernando de Lima

Vice-prefeito

O Aditivo na íntegra estará disponível no portal:
<https://transparencia.betha.cloud/#/AQhSgAbWDwORjcxY45lYVg==/consulta/18901>

Publicado por: Luciene Luzia Oliveira Melo
Código identificador: 14001

DIRETORIA DE COMPRAS E CONTRATOS

EXTRATO 5º TA AO CONTRATO 0223/2022

Extrato 5º TA ao Contrato 0223/2022. Firmado entre o Município de Pará de Minas e A&G SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.

Objeto: Prorrogação do prazo de vigência e execução do contrato por mais 12 meses. Valor: R\$ 236.520,00. Fundamento legal: Lei 8.666/93

Pará de Minas, 30 de abril de 2025.

Luiz Fernando de Lima

Vice-prefeito

O Aditivo na íntegra estará disponível no portal:
<https://transparencia.betha.cloud/#/AQhSgAbWDwORjcxY45lYVg==/consulta/18901>

Publicado por: Luciene Luzia Oliveira Melo
Código identificador: 14002

DIRETORIA DE COMPRAS E CONTRATOS

EXTRATO 6º TA AO CONTRATO 0090/2022

Extrato 6º TA ao Contrato 0090/2022. Firmado entre o Município de Pará de Minas e SRA. MARIA CÂNDIDA PEREIRA DA COSTA E OUTROS

Objeto: Prorrogação do prazo de vigência e execução do contrato por mais 12 meses. Valor: R\$ 51.120,00. Fundamento legal: Lei 8.666/93

Pará de Minas, 25 de abril de 2025.

Luiz Fernando de Lima

Vice-prefeito

O Aditivo na íntegra estará disponível no portal:
<https://transparencia.betha.cloud/#/AQhSgAbWDwORjcxY45lYVg==/consulta/18901>

Publicado por: Luciene Luzia Oliveira Melo
Código identificador: 14003

DIRETORIA DE COMPRAS E CONTRATOS

EXTRATO 3º TA AO CONVÊNIO 0003/2023

Extrato 3º TA ao Convênio 0003/2023 – Firmado entre o Município de Pará de Minas e ASSOCIAÇÃO EMPRESARIAL DE PARÁ DE MINAS – ASCIPAM. Objeto: Reajuste no valor da mensalidade passando o Plano Familiar para R\$ 145,00 (cento e quarenta e cinco reais) e Plano Individual para R\$ 115,00 (cento e quinze reais).

Pará de Minas, 09 de abril de 2025.

Luiz Fernando de Lima

Vice-prefeito

O Aditivo na íntegra estará disponível no portal:
<https://transparencia.betha.cloud/#/AQhSgAbWDwORjcxY45lYVg==/consulta/18901>

Publicado por: Luciene Luzia Oliveira Melo
Código identificador: 14004

DIRETORIA DE COMPRAS E CONTRATOS

EXTRATO 3º TA AO CONTRATO 0140/2023

Extrato 3º TA ao Contrato 0140/2023. Firmado entre o Município de Pará de Minas e INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARA O BEP A – ICISMEP.

Objeto: alteração da Planilha de Custos do Contrato para acréscimo e supressão de serviços;

alteração do quadro de Recursos Humanos para a supressão de profissionais e alteração de carga horária;

alteração da Cláusula Quarta relativamente ao prazo de vigência, para prorrogação do prazo por mais 03 (três) meses, a partir do dia 01/05/2025;

alteração da Cláusula Sétima relativamente ao valor estimado do contrato de programa; conforme solicitação e justificativa da Secretaria Municipal de Saúde.

Valor: R\$ 2.356.233,81. Fundamento legal: Lei 14.133/2021.

Pará de Minas, 30 de abril de 2025.

Luiz Fernando de Lima

Vice-prefeito

O Aditivo na íntegra estará disponível no portal:
<https://transparencia.betha.cloud/#/AQhSgAbWDwORjcxY45lYVg==/consulta/18901>

Publicado por: Luciene Luzia Oliveira Melo
Código identificador: 14006

DIRETORIA DE COMPRAS E CONTRATOS

EXTRATO 14º TA AO CONTRATO 007/2022

Extrato 14º TA ao Contrato 007/2022. Firmado entre o Município de Pará de Minas e INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARA O BEP A – ICISMEP.

Objeto: **A REPACTUAÇÃO** salarial decorrente da deliberação da Convenção Coletiva de Trabalho registrada no MTE nº MG004422/2024, com data base a partir de 01/01/2025.

-
- **PRORROGAÇÃO** do prazo de vigência da execução do contrato em epígrafe, por mais **03 meses, contados a partir de 01/05/2025**.
- **Alteração no salário do cargo de Atendente de Farmácia**, com carga horária de **40 horas semanais**, que passará a ser de **R\$ 2.572,78**.
- **Alteração no salário do cargo de Atendente de Farmácia**, com carga horária de **12x36**, que passará a ser de **R\$ 2.315,50**.
- **Alteração no salário do cargo de Faxineiro**, com carga horária de **40 horas semanais**, que passará a ser de **R\$ 1.739,83**.
- **Alteração no salário do cargo de Faxineiro**, com carga horária de **12x36**, que passará a ser de **R\$ 1.565,85**.
- **Alteração no salário do cargo de Maqueiro**, com carga horária de **12x36**, que passará a ser de **R\$ 1.807,42**.
- **Alteração no salário do cargo de Operado Sus Fácil**, com carga horária de **12x36**, que passará a ser de **R\$ 2.315,50**.
- **Alteração no salário do cargo de Recepcionista**, com carga horária de **12x36**, que passará a ser de **R\$ 2.315,50**.
- **Inclusão** do cargo de Auxiliar de Departamento Pessoal, com carga horária de **40 horas semanais** e remuneração no valor de **R\$ 2.572,77**.
- **Inclusão** do cargo de Auxiliar de TI, com carga horária de **40 horas semanais** e remuneração no valor de **R\$ 2.148,88**.
- **Inclusão** do cargo de Psicólogo Hospitalar, com carga horária de **30 horas semanais** e remuneração no valor de **R\$ 4.303,87**.
- **Inclusão** do cargo de Técnico de Enfermagem, com carga horária de **12x36** e remuneração no valor de **R\$ 2.524,77**.
- **Inclusão** do cargo de Técnico de Administrativo, com carga horária de **40 horas semanais** e remuneração no valor de **R\$ 2.572,77**.
- **Inclusão** do cargo de Encarregado de Saúde, com carga horária de **40 horas semanais** e remuneração no valor de **R\$ 5.237,08**.
- **Inclusão** do cargo de Encarregado de Administrativo, com carga horária de **40 horas semanais** e remuneração no valor de **R\$ 8.025,00**.
- **Inclusão** do cargo de Encarregado de Assistencial, com carga horária de **40 horas semanais** e remuneração no valor de **R\$ 8.821,72**.
- **Inclusão** do cargo de Encarregado de Raio-X, com carga horária de **30 horas semanais** e remuneração no valor de **R\$ 3.566,33**.
- **EXCLUSÃO** da previsão de uniforme para alguns cargos, permanecendo apenas para os cargos de **FAXINEIRO, RECEPCIONISTA e PORTEIRO**.
- **EXCLUSÃO** do cargo de Instrutor de Ofícios Manuais.
- Alteração da CLÁUSULA 10º que trata da forma de pagamento para:
§1º Os pagamentos deverão ser realizados pela CONTRATANTE de acordo com o cronograma abaixo estabelecido: Até o dia 10 do mês subsequente da competência, o contratante pagará até 60% do valor mensal do contrato correspondente ao custeio da folha de pagamento e demais encargos, no que couber;
A nota fiscal deve ser emitida até o último dia da competência e encaminhada ao município juntamente com o relatório, para comprovação das despesas. A data do vencimento do repasse dos custos permanecerá sendo dia 10 do mês subsequente mesmo que haja substituição da nota fiscal.
Em até 30 dias após a entrega e conferência da medição final, o contratante pagará os 40% restantes do valor mensal do contrato referente à execução.
Havendo atrasos dos repasses financeiros por parte da contratante, poderá acontecer a suspensão da folha de pagamento, bem como de novas contratações, até a regularização.

conforme solicitação de compras nº 374/2025, justificativa da Secretaria Municipal de Saúde e demais documentos do processo 3566/2025.

Valor: R\$ 3.013.240,20. Fundamento legal: Lei 8.666/93

Pará de Minas/MG, 30 de abril de 2025.

Luiz Fernando de Lima

Vice-prefeito

O Aditivo na íntegra estará disponível no portal:
<https://transparencia.betha.cloud/#/AQhSgAbWDwORjcxY45lYVg==/consulta/18901>

Publicado por: Luciene Luzia Oliveira Melo
Código identificador: 14008

DIRETORIA DE COMPRAS E CONTRATOS
EXTRATO CONTRATO DE ADESÃO PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
ESPECIALIZADOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO Nº 20250212.1727/2025

Extrato CONTRATO DE ADESÃO PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO nº 20250212.1727/2025: Firmado entre o MUNICÍPIO DE PARÁ DE MINAS e SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS – SERPRO. Objeto: *Prestação de serviços especializados e contínuos de tecnologia de informação, por meio do sistema de gestão de infração de trânsito - RADAR.*

Dotações: 02.004.15.453.0045.2.032.3.3.90.39-129

Vigência: 60 meses contados a partir de sua assinatura. Valor: R\$ 1.061.050,00. Fundamento Legal: Lei 14.133/2021. Dispensa 0158/2024 - Processo 401/2024.

Pará de Minas, 07 de maio de 2025.

Inácio Franco

Prefeito

O Contrato na íntegra estará disponível no portal:
<https://transparencia.betha.cloud/#/AQhSgAbWDwORjcxY45lYVg==/consulta/18901>

Publicado por: Luciene Luzia Oliveira Melo
Código identificador: 14013

DIRETORIA DE COMPRAS E CONTRATOS
EXTRATO CONTRATO DE ADESÃO PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
ESPECIALIZADOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO Nº 20240704.1118/2025

Extrato CONTRATO DE ADESÃO PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO nº 20240704.1118/2025: Firmado entre o MUNICÍPIO DE PARÁ DE MINAS e SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS – SERPRO. Objeto: *Prestação de serviços especializados de tecnologia da informação, referentes às Notificações Eletrônicas de Trânsito, através do Sistema de Notificação Eletrônica – SNE, pertencente à Secretaria Nacional de Trânsito – SENATRAN, subsistema do Registro Nacional de Infrações de Trânsito – RENAINF.*

Dotações: 02.004.15.453.0045.2.032.3.3.90.39-129

Vigência: 12 meses contados a partir de sua assinatura. Valor: R\$ 34.500,00. Fundamento Legal: Lei 14.133/2021. Inexigibilidade 0004/2025 - Processo 083/2025.

Pará de Minas, 07 de maio de 2025.

Inácio Franco

Prefeito

O Contrato na íntegra estará disponível no portal:
<https://transparencia.betha.cloud/#/AQhSgAbWDwORjcxY45lYVg==/consulta/18901>

Publicado por: Luciene Luzia Oliveira Melo
Código identificador: 14014

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA

DECRETO Nº 13.965/2025

DECRETO Nº 13.965/2025

=====

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$60.000,00

às Dotações Orçamentárias do Órgão que aqui menciona.

O Prefeito Municipal de Pará de Minas, no uso de atribuições que lhe confere o art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, e, tendo em vista o disposto no art. 6º, inciso III da Lei Municipal (LOA) nº 7.092/2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$60.000,00 (sessenta mil reais) às seguintes dotações orçamentárias do órgão abaixo mencionado:

01- LEGISLATIVO

01.01 - CÂMARA MUNICIPAL R\$60.000,00

01.031.0001.4012- 3.3.90.30 - 027 10.000,00

01.031.0001.4012- 3.3.90.39 - 028 50.000,00

Art. 2º- Para ocorrer o disposto no artigo anterior fica anulada a parcela de R\$60.000,00 (sessenta mil reais) no saldo da seguinte dotação do orçamento vigente:

02 - LEGISLATIVO

01.01 - CÂMARA MUNICIPAL R\$60.000,00

01.031.0001.4021 – 4.4.90.51 - 044 60.000,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos à partir de 24 de abril de 2025.

Pará de Minas, 24 de abril de 2025.

Inácio Franco

PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por: Marina Leite Oliveira Heidenreich
Código identificador: 13991

CÂMARA MUNICIPAL - DIVISÃO DE COMPRAS E GESTÃO DE CONTRATOS
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA PROCESSO DE COMPRA Nº 42/2025 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 26/2025

Torna-se público que a **CÂMARA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS**, com endereço na Avenida Presidente Vargas, nº 1935, Bairro Senador Valadares, no município de Pará de Minas, por meio da Divisão de Compras e Gestão de Contratos, realizará Dispensa de Licitação, com critério de julgamento **MENOR PREÇO**, fundamentada no art. 75, inciso II, da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, para contratação do seguinte item:

Item	Quant. estimada	UNID.	Descrição	Valor Global (ANUAL)
1	1	Anual	Seguro anual para veículo oficial: Renault Master FL3 RR P (2024/2025). Ano/Modelo: 2024 / 2025 Cor: Branca Câmbio: Manual Placa: Em fase de emplacamento 0 KM: SIM Categoria: Veículo automotor oficial Chassi: 93YF62009SJ123250 Renavan: Em fase de emplacamento.	R\$ 6.998,92
PREÇO ESTIMADO				R\$ 6.998,92

Objeto: A presente contratação tem por objeto a contratação de **seguro veicular** anual, visando à cobertura do seguinte veículo oficial da Câmara Municipal de Pará de Minas: Veículo Tipo Van, marca Renault, modelo Master FL3 RR P, ano/modelo 2024/2025, com capacidade para 16 passageiros e adaptado com acessibilidade para pessoas com deficiência.

Preço estimado total da contratação: R\$ 6.998,92 (seis mil, novecentos e noventa e oito reais e noventa e dois centavos).

Nos termos do §3º do art. 75 da Lei 14.133/2021, a **CÂMARA** manifesta o interesse em obter **propostas comerciais adicionais** de eventuais interessados para seleção da proposta mais vantajosa.

O envio de proposta comercial poderá ser efetivado até a data de **13/05/2025** para o e-mail comprasecontratos@camarapm.mg.gov.br.

O Termo de Referência contendo todas as especificações, condições, quantidades e exigências da contratação, bem como o modelo de Proposta Comercial, podem ser acessados no sítio eletrônico da Câmara Municipal de Pará de Minas (<https://www.parademinas.mg.leg.br/>), na aba “Portal da Transparência” / “Licitações” / “Dispensa”, ou solicitado pelo e-mail acima discriminado.

Embora o valor estimado da contratação seja de **R\$ 6.998,92**, já temos uma menor proposta no valor de R\$ 3.400,00.

Pará de Minas, 07/05/2025

Priscila Campos Álvares

Analista de Compras e Contratos

Publicado por: Nathaly de Oliveira Celestino Moreira
Código identificador: 13995

CÂMARA MUNICIPAL - DIVISÃO DE COMPRAS E GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 22/2025 PROCESSO DE COMPRA Nº 40/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 10/2025

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 20.931.994/0001-77.

CONTRATADA: LEIS LTDA, inscrita no CNPJ nº 03.725.725/0001-35.

OBJETO: Prestação de serviços de gerenciamento, divulgação e publicação dos atos **Legais e Portarias** da Câmara Municipal de Pará de Minas por meio da plataforma eletrônica **Leis Municipais**, visando atender as necessidades da Câmara Municipal de Pará de Minas, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas na Proposta e no Termo de Referência.

VALOR: R\$ 15.539,16 (quinze mil, quinhentos e trinta e nove reais e dezesseis centavos).

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de **12 (doze) meses, a contar da data de 24/06/2025**, prorrogável na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021, tendo em vista a natureza continuada do objeto, constante no Termo de Referência.

DATA DA ASSINATURA: 02/05/2025.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei 14.133/2021.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

01.009.01.131.0014.4039 – PUBLICAÇÕES, DIVULGAÇÕES DE FATOS E ATOS PÚBLICOS E TV CÂMARA

Elemento / Ficha

33.90.39.00.80 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Subelemento:

3.3.90.39.68 – Serviços de Publicidade e Propaganda (no caso publicação para publicidade dos atos)

Pará de Minas, 05 de maio de 2025.

DÉLIO ALVES FERREIRA

Presidente da Câmara Municipal de Pará de Minas.

Publicado por: Nathaly de Oliveira Celestino Moreira
Código identificador: 14005

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO
ATA 7ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE TRÂNSITO,
TRANSPORTE E MOBILIDADE URBANA - DIA 25-03-2025 - APROVADA

Ata Da 7ª Reunião Ordinária Do Conselho Municipal De Trânsito, Transporte e Mobilidade Urbana de Pará De Minas, realizada no dia 25 de março de 2025, às 14:00 horas, na sala de reuniões do prédio sede da prefeitura, Praça Afonso Pena, nº 30, Centro, nesta cidade, com a presença dos seguintes conselheiros: Avner Felipe Inácio de Souza, Ulisses Antônio Pacheco, Karina Morato Campos Moreira, Celso Nogueira, Sub Inspetor Edgar Francisco Xavier Lara da Guarda Civil Municipal, Cabo Paulo Sérgio Cruz da Polícia Militar do Estado de Minas Gerais, Júlio Cardoso de Mello, Iris Paulino Severino, Fernão Oliveira (TURI) e Robson Cornélio Kawanishi.

O Presidente do Conselho, Sr. Avner Felipe, deu início à Reunião colocando em apreciação a Ata da 6ª Reunião Ordinária realizada dia 26 de fevereiro de 2025, a qual foi aprovada e assinada pelos conselheiros presentes na respectiva reunião, e posteriormente será publicada no Diário Municipal *on line*. O Presidente Avner abordou a necessidade de um representante do Conselho na JURI. O conselheiro Celso Nogueira colocou-se à disposição, e foi aclamado representante por todos presentes. A conselheira Karina abordou a necessidade de a Guarda Municipal fazer uma maior vigilância na Rua Altino Correa na Creche Dom Bosco. O presidente Avner abordou que seria muito interessante a instalação de Radar em algumas ruas da cidade para aumentar a segurança, e solicitou a indicação de locais para a instalação futuramente. O Conselheiro Celso abordou a necessidade de ser trabalhado a educação no trânsito, realizar blitz educativas e campanhas nas escolas. Avner falou da possibilidade de separar parte da verba do trânsito para algumas destinações, como no caso das campanhas educativas. Robson falou que todo ano é feita a campanha do *Maio Amarelo*, com diversas ações executadas no trânsito. Karina salientou que a Secretaria de Desenvolvimento Urbano este ano está tentando equipar o Departamento de Trânsito com os recursos provenientes das multas de trânsito. O conselheiro Iris Severino cobrou uma posição quanto a execução ou os estudos que seriam feitos de demandas que foram aprovadas no Conselho, mas ainda estão pendentes. O presidente falou que junto ao Departamento de Trânsito farão um levantamento de todas as demandas para apresentar ao Conselho. Dando continuidade, foram apresentadas as demandas a serem analisadas e deliberadas na presente reunião.

Protocolo: 20241724165371874 – Data da solicitação 20/08/2024

Solicita a possibilidade da rua Cardeal Hugolino **ser somente descida** até a ponte.

Endereço: Rua Cardeal Hugolino, São Francisco

Parecer da Engenharia: Considerando a inclinação da via a qual prejudica a visibilidade e a segurança do motorista que esta subindo. Além do risco de escorregamento em períodos chuvosos. Desta forma, o parecer é favorável para a alteração. No entanto, salienta que com a alteração irá aumentar o fluxo do tráfego na rotatória da Paróquia de São Francisco e, possivelmente, na Ponte Grande.

Diante do exposto, solicita estudos para implantação de uma ponte ligando a Av. Lima com a Rua Itapecerica objetivando melhorar o acesso ao Bairro Vila Raquel e região.

Houve debate entre os conselheiros, ressaltando os pontos favoráveis. O presidente colocou a demanda **em votação, que foi aprovada por unanimidade com 09 votos favoráveis.**

Data da solicitação 01/07/2024

Realizar alteração de sentido de circulação na rua Luiz Orsini

Endereço: Rua Luís Orsini, Nossa Senhora de Lourdes

Parecer da Engenharia: Considerando que a Rua Luís Orsini possui, aproximadamente, **4,50 metros de largura**, ou seja, **dimensão incompatível com a operação do tráfego atual** (sentido duplo de circulação e estacionamento regulamentado em ambos os lados da via). Desta forma, sugere-se a **alteração para sentido único de circulação (centro-bairro) e estacionamento em um lado da via.**

No entanto, vale ressaltar que além desta alteração na Rua Luís Orsini **faz-se necessário alterações de sentido de circulação nas ruas próximas que compõem esta região, pois todas apresentam características semelhantes de largura de via e modelo de circulação viária.**

Ademais, durante as homenagens do dia 02 de Novembro (**Finados**), devido a não regulamentação/ordenamento do tráfego **há inúmeras ocorrências de congestionamentos e sinistros de trânsito no local.**

Assim, sugere-se:

- **Rua Maravilhas: Sem alterações;**
- **Rua São Vicente: Sentido único (bairro-centro) e estacionamento somente um lado da via;**
- **Rua Zico Ferreira: Sentido único (bairro-centro) e estacionamento somente um lado da via;**
- **Rua Padre Silvestre: Sentido único (sentido cemitério) e estacionamento somente um lado da via;**
- **Rua Antônio Mendes: Sentido único (sentido R. Luís Orsini) e estacionamento somente um lado da via;**
- **Rua Adelino Cecílio: Sentido único (sentido R. Luís Orsini) e estacionamento somente um lado da via;**

Houve amplo debate a respeito da solicitação, ressaltando tratar-se de uma via muito estreita e que necessita de um cuidado quanto ao tráfego local. Após várias considerações, o Presidente colocou a demanda em deliberação, para continuar tráfego mão dupla e estacionamento de um lado só da via. Em votação foi aprovada a **alteração somente na Rua Luis Orsini e proibição do estacionamento em um dos lados a critério do Departamento de Trânsito, sendo aprovada por unanimidade com 09 votos favoráveis.**

Data da solicitação 21/03/2025

Aba do trânsito no site da prefeitura - Deferida – Aprovada por 09 votos. Fazer Requerimento solicitando para criar a aba no site da Prefeitura.

Data da solicitação 21/03/2025

Solicita proibição do estacionamento na Alameda Aroeiras do nº 20 até o nº 650.

Endereço: **Alameda Aroeiras, Jardim das Piteiras**

Parecer da Engenharia: Considerando que a Alameda Aroeiras possui, aproximadamente, 8,0 metros de largura, e alto fluxo de veículos em ambos os sentidos. Verifica-se que a prática do estacionamento em ambos os lados da via, em especial, próximo aos nº 20 e 331, prejudica a segurança viária e a trafegabilidade da via.

Ademais, salienta-se que no nº 331 é um supermercado sem estacionamento próprio para clientes e que na mesma região está em construção um conjunto habitacional, o qual impactará no tráfego da região.

Assim, o parecer é favorável.

Houve amplo debate quanto a necessidade das alterações na referida via pública, onde foram apresentadas várias possibilidades de mudança. **Foi deliberado proibir estacionar de um lado da via, até próximo ao nº 345, após a ponte. Implantação de uma vaga de carga e descarga próximo ao supermercado. Em votação foi aprovado por unanimidade com 09 votos.**

Data da solicitação 27/02/2025

Melhorias na sinalização de trânsito na Rua José Vitor de Paiva.

Endereço: Rua José Vitor de Paiva, Senador Valadares

Parecer da Engenharia: Considerando que a via possui, aproximadamente, 7,5m de largura e o fluxo intenso de veículos, sugere-se a proibição do estacionamento em um dos lados da via.

Em análise a presente solicitação, foram feitas várias considerações quanto a necessidade de mudanças na via. **Em deliberação foi decidido proibir estacionar em ambos os lados da rotatória da Presidente Vargas até a Pro Vida. Do início da Rua José Vitor de Paiva sentido a Av. Presidente Vargas proibições de todo o estacionamento. Em votação, as alterações foram aprovadas por unanimidade com 09 votos.**

Na oportunidade desta reunião, o Presidente Ayner abordou sobre a Resolução Nº 02/2025 do Conselho de Trânsito, apresentada na reunião anterior. Perguntou se havia alguma observação ou alteração a ser observada. Não houve, por parte dos conselheiros, nenhuma consideração ou alteração a ser feita. **Desta forma, o Presidente colocou em votação a Resolução Nº 02/2025, que foi aprovada por unanimidade, com 09 votos.** A Resolução segue anexada a esta Ata.

Dando continuidade, o Engenheiro de Trânsito Robson apresentou relatório das demandas que já foram deliberadas pelo Conselho de Trânsito e estão aguardando execução, conforme segue:

Demanda	Data da Deliberação	Secretária Responsável	Previsão	Finalizada?	Deliberação
Relatório Técnico: 003/2024 O local é o limite urbano com a Rodovia BR-352, de maneira que os motoristas transitam na Rua Epaminondas Marinho acima da velocidade máxima permitida. Também, carece de adequação na sinalização vertical e horizontal. Local sugerido para instalação: em frente ao nº 1.228 Deferido	25/9/2024	SEC. DE OBRAS	dez/24		1. Prazo para Dezembro, devido servidor responsável na Sec. de Obras estar de licença médica. 2. Foi sugerido na reunião anterior a remoção de algum redutor deste logradouro. No entanto, sugere-se a regularização dos mesmos, em especial, das travessias elevadas para pedestres.
Relatório Técnico: 004/2024 Apesar do local está em desconformidade com as alíneas "b" e "c", do Manual Brasileiro de Sinalização de Trânsito, o redutor de velocidade se faz necessário, devido ao trânsito de veículos pesados que acessam a ETE, em especial, durante a madrugada. Sugere-se a implantação de iluminação pública no trecho, a fim de melhorar a visibilidade do dispositivo e aumentar a segurança viária do local. Locais sugeridos: anterior a entrada principal da ETE, entre as duas entradas e posterior a segunda entrada. Deferido.	25/9/2024	SEC. DE OBRAS	dez/24		1. Prazo para Dezembro, devido servidor responsável na Sec. de Obras estar de licença médica. 2. Deferido, dois redutores
Protocolo: 20241733225567668 Solicita ao conselho municipal de trânsito um estudo com intuito de transformar a rua Treze de Maio em mão única, no sentido centro / bairro. Endereço: Rua Treze de Maio, Coração de Jesus	3/12/2024	DEMUTRAN	mar/25	19/3/2025	Implantar proibido estacionar em um dos lados da via.
Solicita mudança no sentido da via para mão dupla e estacionamento de um dos lados da via. Endereço: Rua Major Fidélis, Centro	1/7/2024	DEMUTRAN	abr/25		Previsão da alteração: 22/04/2025
Solicita mudança no sentido da via para mão única. Endereço: Praça do São Luiz, São Luiz, Rua Onésima Diniz Moreira Almeida e Rua Joaquim Marinho de Almeida	13/11/2024	DEMUTRAN	abr/25		Previsão da alteração: 22/04/2025
Solicita mudança no sentido da via para mão única. Endereço: Marginal da Avenida Ovídio de Abreu, Jardim das Piteiras	13/2/2025	DEMUTRAN	abr/25		Previsão da alteração: 22/04/2025

Nada mais a ser deliberado, o presidente agradeceu a presença de todos e encerrou a presente reunião. Eu, Janete Mascarello, lavrei a presente Ata, que após lida e aprovada será assinada pelos presentes. Pará de Minas 25 de março de 2025.

Avner Felipe Inácio de Souza, Ulisses Antônio Pacheco, Karina Morato Campos Moreira, Celso Nogueira, Júlio Cardoso de Melo, Robson Cornélio Kawanishi, Edgar Francisco Xavier Lara, Cabo Paulo Sérgio Cruz Júnior, Iris Paulino Severino, Fernão Oliveira (TURI), Janete Mascarello,

Publicado por: Janete Mascarello
Código identificador: 13992

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO
RESOLUÇÃO NORMATIVA Nº 002, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2025 DO CONSELHO DE
TRÂNSITO

CONSELHO MUNICIPAL DE TRANSPORTE, TRÂNSITO E MOBILIDADE URBANA – COMUTRAN

PARÁ DE MINAS-MG

RESOLUÇÃO NORMATIVA Nº 002, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2025

Dispõe sobre a transparência, fiscalização e aprovação dos gastos, contas e licitações relacionados aos recursos destinados ao trânsito no município, e dá outras providências.

O CONSELHO MUNICIPAL DE TRANSPORTE, TRÂNSITO E MOBILIDADE URBANA (COMUTRAN), no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei Municipal 6.745/2022.

considerando a necessidade de assegurar a transparência e a correta aplicação dos recursos destinados ao trânsito no município, bem como garantir a fiscalização das contas.

Considerando o disposto no art. 320 do CTB;

Considerando o disposto na lei municipal 6.445/20 que institui o Fundo Municipal de Trânsito e transportes do Município de Pará de Minas; e

Considerando o disposto na resolução 875 do CONTRAN.

RESOLVE:

Capítulo I

DA PUBLICIDADE E TRANSPARENCIA DOS RECURSOS

Art. 1º - O Fundo Municipal de Trânsito e Transporte do Município de Pará de Minas (FMTT), destinado à gestão do trânsito, deverá ser disponibilizado de forma acessível e transparente no site oficial da Prefeitura e do COMUTRAN.

Parágrafo primeiro: O orçamento do trânsito é composto pelas seguintes fontes de receita, nos termos do art. 3º da lei 6.445/20 e suas sucedâneas:

I.recursos de natureza orçamentaria ou extraorçamentária que lhes forem destinados pelos governos Municipal, Estadual ou Federal;

II.recursos provenientes da arrecadação de multas de trânsito, exceto a prevista no parágrafo único do Art. 320 do Código de Trânsito Brasileiro;

III.recursos provenientes da arrecadação de multas decorrentes da gestão dos serviços municipais de transporte público coletivo e suplementar de passageiros;

IV.rendimentos e juros provenientes de aplicações financeiras;

V.os recursos mensalmente pagos relativos ao Custo de Gerenciamento Operacional - CGO, no Serviço Público de Transporte Coletivo;

VI.produto da arrecadação do sistema de estacionamento rotativo;

VII.Recursos oriundos de doações ou auxílios, contribuições, permissões ou autorização para exploração de serviços afetos ao transporte público e ao trânsito;VIII.

recurso pago a título de outorga onerosa de concessões, permissões ou autorizações para exploração de serviços afetos ao transporte público e ao trânsito;

IX.receita decorrente de reboque de veículo solicitado por agente de trânsito municipal, seja por apreensão, acidente automobilístico ou quaisquer outras razões correlatas;

X.recurso decorrente de diária, referente a veículos apreendidos ou rebocados por ordem de agente de trânsito, quando depositados em espaço público municipal.

Art. 2º - Os relatórios financeiros, demonstrativos de gastos e prestação de contas deverão ser divulgados anualmente.

Capítulo II

DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS

Art. 3º - Os recursos arrecadados deverão ser utilizados, observada a resolução 875 do CONTRAN e suas sucedânea, exclusivamente, em:

I.sinalização,

II.engenharia de tráfego;

III.engenharia de campo,

IV.policciamento;

V.fiscalização;

VI.renovação de frota circulante; e

VII.educação de trânsito.

Parágrafo único: Será depositado, mensalmente, na conta de fundo de âmbito nacional destinada a segurança e educação de trânsito, o percentual de 5% (cinco por cento) dos recursos arrecadados com a cobrança das multas de trânsito, conforme preceitua o § 1.º do artigo 320 do Código de Trânsito Brasileiro

Capítulo II

DA FISCALIZAÇÃO E APROVAÇÃO DOS GASTOS E LICITAÇÕES

Art. 4º - O COMUTRAN terá competência para fiscalizar e aprovar o orçamento do FMTT, bem como quaisquer contas, gastos e licitações realizadas com recursos do trânsito, verificando sua compatibilidade com a legislação vigente e com o interesse público.

Art. 5º - As licitações para contratação de bens e serviços relacionados ao trânsito deverão ser previamente apresentadas ao COMUTRAN, que poderá emitir parecer recomendando sua aprovação, alteração ou rejeição.

Art. 6º - Os relatórios de execução orçamentária deverão ser encaminhados ao COMUTRAN para avaliação e parecer conclusivo.

Art. 7º - Caso sejam identificadas irregularidades na utilização dos recursos, o COMUTRAN notificará o órgão responsável para apresentação de esclarecimentos e correção das inconformidades.

Art. 9º - Qualquer transferência de recursos para órgãos ou entidades que não possuam competência direta sobre o trânsito deverá ser previamente analisada e aprovada sua pertinência pelo COMUTRAN.

Art. 10 - Os valores que compõem o FMTT deverão ser atualizados a mensalmente até a reunião do conselho para fins de fiscalização.

Art. 11 - Gastos feitos em caráter de urgência, deverão ser apresentados até a próxima reunião do COMUTRAN, com justificativa da urgência e do gasto, sob pena de responsabilização civil e criminal do responsável.

Capítulo III

DAS SANÇÕES E DAS PRESPONSABILIDADES

Art. 12 - gestor responsável pelas contas do trânsito que descumprir as normas desta resolução e legislação vigente, ou utilizar indevidamente os recursos estará sujeito a sanções administrativas, civis e penais cabíveis.

Art. 13 - Em caso de negligência, omissão ou dolo na aplicação dos recursos, o COMUTRAN encaminhará o caso aos órgãos competentes, incluindo o Ministério Público e Tribunal de Contas, para apuração de responsabilidade.

Capítulo IV

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 15 - Nas demandas em que a complexidade for superior à capacidade técnica do conselho, por deliberação deste, poderão ser encaminhadas à perito técnico ou ao tribunal de contas que emitirá o parecer técnico a respeito da regularidade das contas apresentadas.

Art. 16 - Esta resolução entra em vigor na data de sua.

Avner Felipe Inácio de Souza
Presidente do COMUTRAN

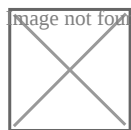
Publicado por: Janete Mascarello
Código identificador: 13993

CASA DOS CONSELHOS

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA

Rua Dr. Cândido – 26 – centro – 37.3233 5939

casadosconselhos@parademinas.mg.gov.br



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO

RESOLUÇÃO Nº 009/2025

O Plenário do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa - CMDPI, com base em suas competências regimentais e nas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 7.055/2024 em reunião ordinária, realizada em 26 de abril de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º – Fica criada a COMISSÃO DE AVALIAÇÃO, responsável pelo **Edital de Credenciamento Público CMDPI nº 01/2025**, referente ao credenciamento de pessoas físicas e jurídicas interessadas em realizar atividades de comércio temporário de alimentos, bebidas e artesanatos para realização do **17º ENCONTRO REGIONAL DA PESSOA IDOSA**.

Art. 2º - A **Comissão de Avaliação** é composta por :Weber Lúcio Borges, Laudelina Ferreira de Oliveira, Adélia Santos Souza, Edward Coelho Soares Machado, Aguida Aparecida da Silveira Silva.

Aparecido Luis Araujo

Presidente CMDPI Pará de Minas

Publicado por: Aglia Campolina Leitão Mendonça
Código identificador: 13994

CÂMARA MUNICIPAL - DIRETORIA DE PROCESSO LEGISLATIVO E COMUNICAÇÃO **RESPOSTA AO RECURSO - EDITAL Nº 01/2025 - SELEÇÃO PÚBLICA PARA** **ESTUDANTES DO ENSINO MÉDIO.**

EDITAL Nº 01/2025

O Diretor Administrativo da Câmara Municipal de Pará de Minas, no uso de suas atribuições legais apresenta resposta ao recurso apresentado pela candidata **Evile Silva Santos** conforme fundamentos a seguir expostos:

Relatório e Fundamentação

A candidata Evile Silva Santos, inscrita para a vaga de estágio destinada a estudantes do ensino médio, apresentou recurso no dia 28 de abril de 2025, por meio da plataforma eletrônica, anexando seu currículo para análise.

Tempestividade

Conforme disposto na Cláusula 7.1 do Edital nº 01/2025, os candidatos poderiam interpor recurso no prazo de **dois dias úteis**, contados a partir da publicação do resultado preliminar no Diário Oficial do Município, ocorrida em **25 de abril de 2025**.

O recurso da candidata foi protocolado no dia **28 de abril de 2025**, ou seja, **dentro do prazo estabelecido**, o que configura sua **tempestividade**.

Análise de Mérito

O recurso interposto consiste no envio do currículo da candidata, **sem exposição de fundamentos ou argumentação técnica referente ao resultado preliminar**, o que caracteriza **ausência de motivação recursal**.

Ressalta-se que a candidata foi **desclassificada** por **não apresentar o histórico escolar do 1º ano do ensino médio devidamente assinado e carimbado pela instituição de ensino**, requisito essencial conforme as regras do Edital.

O processo seletivo rege-se pelos princípios constitucionais que norteiam a Administração Pública, especialmente os da legalidade, isonomia e impessoalidade, sendo imprescindível o cumprimento integral das exigências editalícias

Conclusão

Diante da **ausência de fundamentação recursal** e da **desclassificação decorrente do não atendimento às exigências documentais**, **indefere-se** o recurso interposto por **Evile Silva Santos**, conforme exposto.

Pará de Minas - MG, 07 de maio de 2025.

Silvio Miserani Rios Júnior

Diretor Administrativo da Câmara Municipal de Pará de Minas

Publicado por: Marcos Vinícius Santos Viana
Código identificador: 13996

CÂMARA MUNICIPAL - DIRETORIA DE PROCESSO LEGISLATIVO E COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº 58, DE 7 DE MAIO DE 2025.

Designa Comissão responsável pela execução dos trabalhos referentes à contratação de estagiários, em atendimento à Recomendação nº 11/2024, do Ministério Público do Estado de Minas Gerais.

O presidente da Câmara Municipal de Pará de Minas, no uso de suas atribuições legais, considerando a Recomendação nº 11/2024, do Ministério Público do Estado de Minas Gerais,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear comissão que ficará responsável pela execução dos trabalhos referentes à contratação de estagiários, composta por um membro de cada área envolvida, da seguinte forma:

- I – servidor Toni Andson Soares Costa – Centro de Atendimento ao Cidadão – CAC;
- II – servidor José Carlos Moreira Júnior – Compras e Gestão de Contratos;
- III – servidor Luís Gustavo Fernandes Costa – Informática;
- IV – servidora Gabriela da Silva Ferreira – Infraestrutura;
- V – servidora Kelly Cristina Gomes da Cunha – Recursos Humanos;
- VI – servidora Clarisse Lumi Nakao Iida – Comunicação.

Art. 2º Fica revogada a Portaria nº 18, de 21 de janeiro de 2025.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, 7 de maio de 2025.

Vereador Délio Alves Ferreira
Presidente da Câmara

Publicado por: Marcos Vinícius Santos Viana
Código identificador: 13997

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DE DESCLASSIFICAÇÃO DE CANDIDATA EM PROCESSO SELETIVO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 02/2025 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE
ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS

A Comissão Organizadora do Processo Seletivo Nº 02/2025, no uso de suas atribuições legais, torna pública a **desclassificação** da candidata **Maria da Conceição Silva Pinto**, aprovada para o cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais**, em razão da impossibilidade de contratação constatada no momento da convocação.

A desclassificação se deu em virtude de a candidata ser aposentada pelo Regime Próprio de Previdência Social, o que configura impedimento legal para a acumulação de cargos públicos, nos termos da legislação vigente.

Pará de Minas/MG, 07 de maio de 2025.

Alencar Soares Costa

Marcos Antônio Figueiredo Santos

Geovane Ferreira Martins

Rafaela da Silva Maia

Publicado por: Amanda Nunes Rocha
Código identificador: 14009

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
CONVOCAÇÃO - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 02/2025 DA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS

O candidato convocado, deve se apresentar na Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social entre os dias 09 ou 12 de maio de 2025, das 08h às 12h para tomar conhecimento dos documentos e procedimentos necessários para ingressar no cargo para o qual foi aprovado.

RESULTADO FINAL - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº 02/2025 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL						
SERVIÇOS GERAIS						
INSCRIÇÃO	NOME	DATA NASC	PONTUAÇÃO ANÁLISE DOCUMENTAL	PONTUAÇÃO ENTREVISTA	TOTAL	CLASSIFICAÇÃO FINAL
212607	ELIZETE DA SILVA MENDONÇA	09/01/69	7	13	20	3

Pará de Minas/MG, 07 de maio de 2025.

Alencar Soares Costa

Marcos Antônio Figueiredo Santos

Geovane Ferreira Martins

Rafaela da Silva Maia

Publicado por: Amanda Nunes Rocha
Código identificador: 14010

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO N.º 015/2024

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO N.º 015/2024, FIRMADO EM 17/05/2024, ENTRE O MUNICÍPIO DE PARÁ DE MINAS E A ENTIDADE ASSOCIAÇÃO AMIGOS DE SÃO JUDAS TADEU - AJUTA, CNPJ N.º 03.164.974/0001-07.

Tendo em vista o permissivo do art. 42, VI e Art. 57 da Lei Federal nº13.019/14 e no Art. 12 do Decreto Municipal nº 9.655/2016, as partes de comum acordo resolvem aditar o termo supracitado, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA 1.^a – Fica prorrogado o prazo de vigência do termo em epígrafe, até 17 de maio de 2026, conforme autorização da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, e solicitação da entidade através do Ofício datado de 26 de março de 2025.

CLÁUSULA 2.^a – Em decorrência da prorrogação acima descrita, fica estabelecido o valor deste termo aditivo em R\$ 24.316,26 (vinte e quatro mil, trezentos e dezesseis reais e vinte e seis centavos).

CLÁUSULA 3.^a – Permanecem inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições do termo original que não foram modificadas por este instrumento.

E por estarem assim, justas, assinam as partes o presente termo em 02(duas) vias de igual teor e forma para os mesmos fins.

Pará de Minas, 07 de maio de 2025

Emerson Charles Mendonça

Associação Amigos de São Judas Tadeu - AJUTA

Cláudia Assunção Faria

Secretária de Assistência e Desenvolvimento Social

Inácio Franco

Prefeito de Pará de Minas

Publicado por: Amanda Nunes Rocha

Código identificador: 14011

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE FOMENTO N.º 015/2024

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE FOMENTO N.º 015/2024 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PARÁ DE MINAS E A ASSOCIAÇÃO AMIGOS DE SÃO JUDAS TADEU - AJUTA, CNPJ N.º 03.164.974/0001-07.

O Município de Pará de Minas, por intermédio da **PREFEITURA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS**, inscrita no CNPJ sob o n.º 18.313.817/0001-85, com sede na Praça Afonso Pena, n.º 30, Centro, Pará de Minas/MG, doravante denominada **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL**, representada pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal, Sr. Inácio Franco, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**, representada pela Senhora Cláudia Assunção Faria, órgão integrante da Administração Pública Direta, órgão integrante da Administração Pública Direta, com sede na rua Acre, n.º 84, São José, Pará de Minas/MG, presente também o **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PARÁ DE MINAS**, com sede na Casa dos Conselhos Municipais, situada na rua Doutor Cândido, n.º 26, Centro, Pará de Minas/MG neste ato representado pela presidente, Senhora Patrícia Aparecida Melo de Castro e a **ASSOCIAÇÃO AMIGOS DE SÃO JUDAS TADEU - AJUTA, CNPJ N.º 03.164.974/0001-07**, sediada na rua José Evaristo de Carvalho, n.º 310, bairro Grão Pará, nesta cidade, doravante denominada **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**, ora representada por seu Presidente, Senhor Emerson Charles Mendonça, resolvem celebrar o Primeiro Termo de Apostilamento, regendo-se pelo disposto no Decreto Municipal n.º 9.655, de 1º de dezembro de 2016, que regulamenta a Lei Federal n.º 13.019, de 31 de julho de 2014, alterada pela Lei n.º 13.204 de 2015, e mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA JUSTIFICATIVA DO APOSTILAMENTO

1.1 – Fora apresentado à Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social o Ofício 11, de 02 de abril de 2025, emitido pela representante da Casa dos Conselhos Municipais, através do qual encaminhou em 26 de março de 2025, emitido pela Associação Amigos de São Judas Tadeu - AJUTA, que solicitou ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), a utilização dos rendimentos financeiros, conforme extrato de conta-corrente atualizado, provenientes das aplicações da conta-corrente aberta para execução do Termo de Fomento n.º 015/2024, **sem alteração da natureza do objeto e do valor global da parceria.**

1.2 – Em análise, consignou-se que a situação em apreço possui legalidade amparada na Lei Federal n.º 13.019, de 31 de julho de 2014 e no Decreto Municipal n.º 9.655, de 1º de dezembro de 2016, e não apresenta quaisquer impedimentos, de cunho legal, que obste o deferimento do pleito formulado, conforme previsto no Artigo 31, Capítulo IV – Da Execução da Parceria – Seção III – Das alterações na Parceria, do Decreto Municipal n.º 9.655/2016, que regulamenta a Lei n.º 13.019/2014.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1 – Configura-se como objeto deste Termo de Apostilamento, autorização para utilização dos rendimentos financeiros provenientes da conta-corrente específica para execução do plano de trabalho referente ao Termo de Fomento n.º 015/2024 firmado entre o município de Pará de Minas e a Associação Amigos de São Judas Tadeu - AJUTA.

2.2 - A presidente do CMDCA, Senhora Patrícia Aparecida Melo Castro, através da Resolução 10/2025, de 27 de março de 2025, bem como sua publicação no Diário Oficial Municipal nº 778 deliberou pela aprovação da utilização dos rendimentos de aplicações disponíveis na conta-corrente referente ao Termo de Fomento, visando a continuidade do Projeto Abadá Capoeira e Canções da Terra conforme Plano de Trabalho.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS RATIFICAÇÕES

3.1 – Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas que integram o Termo de Fomento n.º 015/2024.

E, por estarem assim justos e acordados, as partes firmam o presente instrumento, em 2 (duas) vias de igual teor e forma.

Pará de Minas, 07 de maio de 2025.

Emerson Charles Mendonça

Associação Amigos de São Judas Tadeu - AJUTA

Patrícia Aparecida Melo Castro

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA)

Cláudia Assunção Faria

Secretária de Assistência e Desenvolvimento Social

Inácio Franco

Prefeito de Pará de Minas

Publicado por: Amanda Nunes Rocha
Código identificador: 14012
